

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CTSS
N.º Único 388011
Entrada/ n.º 91 Data: 16/02/2011

V. Int. Ao governo Trabalho
CTSS

**Exmo. Senhor Presidente
da Comissão de Trabalho, Segurança Social
e Administração Pública
Senhor Deputado Ramos Preto**

Senhor Presidente,

Recentemente foi apresentada uma proposta de lei, 43/XI que “Estabelece o regime relativo à reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho dos praticantes desportivos profissionais e revoga a Lei n.º 8/2003, de 12 de Maio.

O Sindicato de Jogadores Profissionais de Futebol como associação representativa dos jogadores profissionais de futebol, não foi ainda ouvido sobre o citado diploma sendo que, para além de o pretender, é tal audição imposta por Lei.

Foi deliberado em Sede de Generalidade a audição pública da proposta até 10 de Fevereiro. Prevê-se que desça a especialidade na Comissão de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública, pelo que tendo em conta que o Sindicato de Jogadores Profissionais de Futebol, é o órgão representativo da classe e atendendo à enorme importância no contexto da conjuntura laboral da matéria em apreço, vem, por este meio propor a sua audição em sede de Comissão.

Pretende, deste modo que a Comissão seja informada de uma forma clara e cabal sobre o posicionamento do Sindicato face a esta matéria bem como a os resultados práticos que resultam da aplicação da ficcionada legislação no panorama desportivo.

Com os meus cumprimentos

Lisboa, 10 de Fevereiro de 2011

Joaquim Evangelista

Presidente da Direcção do Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol